



LEI Nº 188, de 26 de Outubro de 1994.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 1994.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a proceder a uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 1994, no valor de R\$ 157.900,00 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.001-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas R\$ 23.800,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.002-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 1.000,00

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03.08.030-2.009-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 3.000,00

05 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.42.188-2.011-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 25.000,00

08.42.188-2.011-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 1.500,00

05.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08.46.228-2.012-3.1.2.0.00 - Material de Consumo 7.750,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA

13.75.428-2.013-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 8.000,00

13.75.428-2.013-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. pessoais 6.000,00

07 - DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

10.60.328-1.014-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	5.000,00
10.60.328-2.014-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	16.000,00
10.60.328-2.014-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	6.100,00
10.60.328-2.014-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

16.88.534-2.015-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	21.000,00
16.88.534-2.015-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	14.750,00
16.88.534-2.015-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
16.88.534-1.018-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	5.000,00
Total=	157.900,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.001-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. pessoais	5.000,00
01.01.001-2.001-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
01.01.001-2.001-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.800,00
01.01.001-2.001-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	13.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-1.001-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	5.477,39
03.07.021-2.002-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	1.074,72
03.07.021-2.002-3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais	1.023,68

02.02 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.003-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	1.285,92
03.07.021-2.003-3.1.1.1.02 - Diárias	1.395,43
03.07.021-2.003-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	474,76
03.07.021-2.003-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	264,08
03.07.021-2.003-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	830,83
03.07.021-2.003-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	181,00

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - SECRETARIA GERAL

03.07.021-2.004-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	99,12
--	-------



	Fl.nº03
03.07.021-2.004-3.1.1.1.02 - Diárias	516,93
03.07.021-2.004-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	5,59
03.07.021-2.004-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	213,64
03.07.021-2.004-3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos	12,87
04 - <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
04.01 - <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
03.07.021-1.003-4.1.2.0.00 - Equipamento e Mat. Perman.	471,53
04.02 - <u>DIVISÃO DE TESOUREARIA</u>	
03.08.030-2.007-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	4.055,19
03.08.030-2.007-3.1.1.1.02 - Diárias	165,35
03.08.030-2.007-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	302,32
03.08.030-2.007-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	839,85
03.08.030-2.007-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	65,98
03.08.033-2.008-3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada	317,49
03.08.033-2.008-3.2.6.2.00 - Outros Encargos Dív. Contrat.	286,34
03.08.033-2.008-4.3.5.1.00 - Amortização Dívida Contrat.	1.330,61
04.03 - <u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>	
03.08.030-2.009-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.928,72
03.08.030-2.009-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	1.128,89
04.04 - <u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>	
03.08.032-2.010-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	3.645,17
03.08.032-2.010-3.1.1.1.02 - Diárias	330,20
03.08.032-2.010-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	93,37
03.08.032-2.010-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
03.08.032-2.010-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	728,70
04.05 - <u>DIVISÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</u>	
15.82.492-2.019-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	2.000,00
15.82.492-2.019-3.1.1.1.02 - Diárias	500,00
15.82.492-2.019-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	5.000,00
15.82.492-2.019-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	5.000,00
15.82.492-2.019-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
15.82.492-2.019-3.2.5.9.00 - Outras Transfer. a Pessoas	1.300,00
15.82.492-2.019-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	1.000,00
05 - <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.01 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
08.42.239-1.005-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	18.000,00

Fl. Nº 04

## 05.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08.46.228-2.012-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perm.	1.750,00
08.46.228-1.007-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	636,36
08.46.228-1.008-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	454,54
08.46.228-1.010-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.545,45
08.46.228-1.010-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	636,36

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## 06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA

13.75.428-1.011-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.363,63
13.75.428-1.012-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	9.090,09
13.75.428-1.023-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	363,63

07 - DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS

## 07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

06.30.174-1.013-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.183,15
--	----------

## 07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

16.88.534-1.016-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	4.545,82
16.88.534-1.017-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.845,60
16.88.534-1.017-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	1.818,00

08 - DEPTº. DE AGRICULTURA

## 08.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA

04.18.112-2.016-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	2.000,00
04.18.112-2.016-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	1.900,00
04.18.112-2.016-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
04.18.112-2.016-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.200,00
04.18.112-2.016-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	3.000,00

09 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

## 09.01 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

15.81.486-2.017-3.1.1.3.00 - Obrigação Patronal	2.181,81
15.81.486-2.017-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	1.454,54
15.81.486-2.017-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.181,81
15.81.486-2.017-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	2.000,00
15.81.486-2.018-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	6.000,00
15.81.486-2.018-3.1.1.1.02 - Diárias	2.909,09
15.81.486-2.018.3.1.1.3.00 - Obrigação Patronal	913,81
15.81.486-2.018-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	2.779,83
15.81.486-2.018-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.000,00</u>

Total= 157.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787

CEP 78.540-000

Fone: (065) 546-1250

F1.Nº05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 26 de Outubro de 1994.

NELSON CORA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Cláudia 26 / 10 / 194.

Erineu Diesel  
Sec. de Administração